

de Entrância Final, conforme Ato nº 49/2026/SEGE, publicado no DOMPCE em 18 de Março de 2026, com exercício 30 de Março de 2026. **FORMA DE PROVIMENTO:** Promoção por Merecimento (Classificada mediante a Resolução do CSMP nº 234/2025) **EDITAL Nº 138/2026:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixadá (área de atuação especificada na Resolução nº 133/2023). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Bruno De Albuquerque Barreto para a 108ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº 68/2026/SEGE, publicado no DOMPCE em 18 de Março de 2026, com exercício 30 de Março de 2026. **FORMA DE PROVIMENTO:** Promoção por Merecimento (Classificada mediante a Resolução do CSMP nº 235/2025)

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros interessados em **PROMOÇÃO E REMOÇÃO** que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar sua inscrição **EXCLUSIVAMENTE PELO PORTAL DE SERVIÇOS** (no serviço de Registrar inscrição em edital de Promoção e Remoção), **NO PRAZO DE 10 (dez) dias**, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Sildene Lima Barros

Gerente

Ana Cristina De Paula Cavalcante Parahyba

Secretário(a) dos Órgãos Colegiados

Antônio Iran Coelho Sório

Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Edital Nº 139/2026

Fortaleza, 1 de abril de 2026

Edital Nº 139/2026

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a(s) Unidade(s) Ministerial(is) na 2ª Instância abaixo elencada(s), mediante **PROMOÇÃO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) **EDITAL Nº 139/2026:** 38ª Procuradoria de Justiça (área de atuação especificada na Resolução nº 044/2017). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da Remoção do Procurador de Justiça, Francisco Xavier Barbosa Filho para a 35ª Procuradoria de Justiça de Entrância 2ª Instância, conforme Ato nº 47/2026/SEGE, publicado no DOMPCE em 10 de Março de 2026, com exercício 20 de Março de 2026. **FORMA DE PROVIMENTO:** Promoção por Merecimento (Classificada

mediante a Resolução do CSMP nº 233/2025)

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros interessados em **PROMOÇÃO** que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar sua inscrição **EXCLUSIVAMENTE PELO PORTAL DE SERVIÇOS** (no serviço de Registrar inscrição em edital de Promoção e Remoção), **NO PRAZO DE 10 (dez) dias**, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Sildene Lima Barros

Gerente

Ana Cristina De Paula Cavalcante Parahyba

Secretário(a) dos Órgãos Colegiados

Antônio Iran Coelho Sório

Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Resolução/Csmp Nº 238/2026

Fortaleza, 1 de abril de 2026

RESOLUÇÃO Nº 238/2026

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de Abril de 2026, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da(s) Unidade(s) Ministerial(is) abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO** (na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008).

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a Promotoria de Justiça de Mauriti, **PELO CRITÉRIO DE Antiguidade (Remoção por Antiguidade)**, mediante Resolução do CSMP nº 237/2025, publicada no DOEMPCE no dia 26 de Novembro de 2025.

UNIDADE MINISTERIAL CLASSIFICADA: Promotoria de Justiça de Capistrano (área de atuação especificada na Resolução nº 072/2020). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Mayara Menezes Muniz Pinheiro para a 1ª Promotoria de Justiça de Redenção de Entrância Inicial, conforme Ato nº 77/2026/SEGE, publicado no DOMPCE em 18 de Março de 2026, com exercício 30 de Março de 2026. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:** Merecimento - Remoção por Merecimento **UNIDADE MINISTERIAL CLASSIFICADA:** Promotoria de Justiça de Umirim (área de atuação especificada

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



na Resolução nº072/2020).MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Luiz Eduardo Mendes para a 2ª Promotoria de Justiça de Uruburetama de Entrância Inicial, conforme Ato nº 76/2026/SEGE, publicado no DOMPCE em 18 de Março de 2026, com exercício 30 de Março de 2026.CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: Antiguidade - Remoção por AntiguidadeUNIDADE MINISTERIAL CLASSIFICADA: Promotoria de Justiça de Caririçu (área de atuação especificada na Resolução nº072/2020).MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Claudio Facundo de Lima para a Promotoria de Justiça de Várzea Alegre de Entrância Inicial, conforme Ato nº 69/2026/SEGE, publicado no DOMPCE em 18 de Março de 2026, com exercício 30 de Março de 2026.CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: Merecimento - Remoção por MerecimentoUNIDADE MINISTERIAL CLASSIFICADA: Promotoria de Justiça de Mucambo (área de atuação especificada na Resolução nº072/2020).MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Diego Filipe de Sousa Barros para a 1ª Promotoria de Justiça de Massapê de Entrância Inicial, conforme Ato nº 73/2026/SEGE, publicado no DOMPCE em 18 de Março de 2026, com exercício 30 de Março de 2026.CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: Antiguidade - Remoção por AntiguidadeUNIDADE MINISTERIAL CLASSIFICADA: 2ª Promotoria de Justiça de Jaguaribe (área de atuação especificada na Resolução nº072/2020).MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Juliana Soraia dos Santos para a 2ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim de Entrância Inicial, conforme Ato nº 72/2026/SEGE, publicado no DOMPCE em 18 de Março de 2026, com exercício 30 de Março de 2026.CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: Merecimento - Remoção por MerecimentoUNIDADE MINISTERIAL CLASSIFICADA: 2ª Promotoria de Justiça de Redenção (área de atuação especificada na Resolução nº072/2020).MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Silvia Duarte Leite Marques para a 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz de Entrância Inicial, conforme Ato nº 71/2026/SEGE, publicado no DOMPCE em 18 de Março de 2026, com exercício 30 de Março de 2026.CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: Antiguidade - Remoção por AntiguidadeUNIDADE MINISTERIAL CLASSIFICADA: Promotoria de Justiça de Cariré (área de atuação especificada na Resolução nº072/2020).MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Bruno Bezerra Luz para a 2ª Promotoria de Justiça de Marco de Entrância Inicial, conforme Ato nº 80/2026/SEGE, publicado no DOMPCE em 18 de Março de 2026, com exercício 30 de Março de 2026.CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: Merecimento - Remoção por MerecimentoUNIDADE MINISTERIAL CLASSIFICADA: 1ª Promotoria de Justiça de Marco (área de atuação especificada na Resolução nº072/2020).MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Willian Rodrigues Da Silva para a 2ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu de

Entrância Inicial, conforme Ato nº 70/2026/SEGE, publicado no DOMPCE em 18 de Março de 2026, com exercício 30 de Março de 2026.CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: Antiguidade - Remoção por AntiguidadeUNIDADE MINISTERIAL CLASSIFICADA: Promotoria de Justiça de Aiuaba (área de atuação especificada na Resolução nº072/2020).MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Geisyane Barbosa Do Prado para a Promotoria de Justiça de Aurora de Entrância Inicial, conforme Ato nº 79/2026/SEGE, publicado no DOMPCE em 18 de Março de 2026, com exercício 30 de Março de 2026.CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: Merecimento - Remoção por MerecimentoUNIDADE MINISTERIAL CLASSIFICADA: Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú (área de atuação especificada na Resolução nº072/2020).MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Brenda Aguiar Vasconcelos para a Promotoria de Justiça de Ocara de Entrância Inicial, conforme Ato nº 78/2026/SEGE, publicado no DOMPCE em 18 de Março de 2026, com exercício 30 de Março de 2026.CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: Antiguidade - Remoção por AntiguidadeUNIDADE MINISTERIAL CLASSIFICADA: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás (área de atuação especificada na Resolução nº072/2020).MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Lucas Gomes Leal para a Promotoria de Justiça de Paracuru de Entrância Inicial, conforme Ato nº 81/2026/SEGE, publicado no DOMPCE em 18 de Março de 2026, com exercício 30 de Março de 2026.CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: Merecimento - Remoção por MerecimentoRegistre-se e Publique-se.PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de Abril de 2026.

Antônio Iran Coelho Sório
Procurador de Justiça

Resolução/Csmp Nº 239/2026
Fortaleza, 1 de abril de 2026

RESOLUÇÃO Nº 239/2026
O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de Abril de 2026, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da(s) Unidade(s) Ministerial(is) abaixo relacionada(s):
CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO (na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008).

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 2ª Promotoria de Justiça de

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

